



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ÉRICO CARDOSO • BAHIA

ACESSE: WWW.ERICOCARDOSO.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO DE PORTEIRAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO- BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 035/2024 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO ANEXO DA ESCOLA GRUPO CORONEL JOSÉ DE SOUZA ESPÍNOLA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 035/2024 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO ANEXO DA ESCOLA GRUPO CORONEL JOSÉ DE SOUZA ESPÍNOLA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2024 ART.75, I DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma praça no povoado de Porteiras, na zona rural do município de Érico Cardoso, estado da Bahia, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/05/2024 às 17h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma praça no povoado de Porteiras, na zona rural do município de Érico Cardoso, estado da Bahia, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA.

V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

p. 1





dia 13/05/2024 às 17h00m enviando no e-mail do setor de licitações, sendo:
licitacoes.ec@gmail.com

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: **licitacoes.ec@gmail.com**

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade





empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.





IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 08 de maio de 2024.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 004/2022





ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 029/2024 com fundamento no art. 75, I da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma praça no povoado de Porteiras, na zona rural do município de Érico Cardoso, estado da Bahia**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	VI. Unit	VI. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente





.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),
endereço, telefone e telefone para contato.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 029/2024

Com fundamento no art. 75, I da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação:

nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto
no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação n° 029/2024 e no
inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem
como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma praça no povoado de Porteiras, na zona rural do município de Érico Cardoso, estado da Bahia, conforme Processo Administrativo nº 120/2024, Dispensa de Licitação nº 029/2024 com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos nos anexos.

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇ.	02 – DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.012 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
ELEMENTO	44905100000 - Obras e Instalações
FONTE	170600000000 - Transferência Especial da União
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do





art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 120/2024 na Dispensa de Licitação nº 029/2024 com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor,

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2024.

.....
 Eraldo Felix da Silva
 Prefeito Municipal

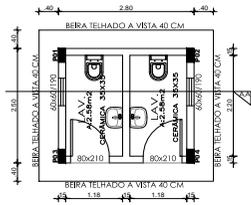
.....
 CONTRATADA

Testemunhas

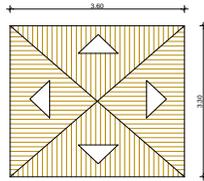
Nome: CPF

Nome: CPF

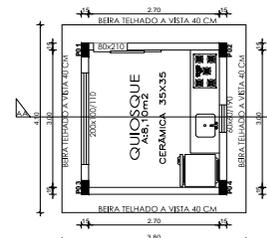




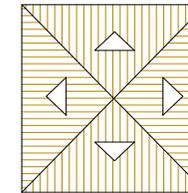
1 PLANTA BAIXA BANHEIRO
1/50



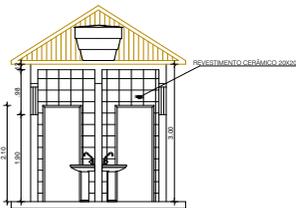
2 PLANTA COBERTURA BANHEIRO
1/50



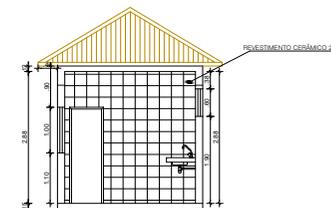
7 PLANTA BAIXA QUIOSQUE
1/50



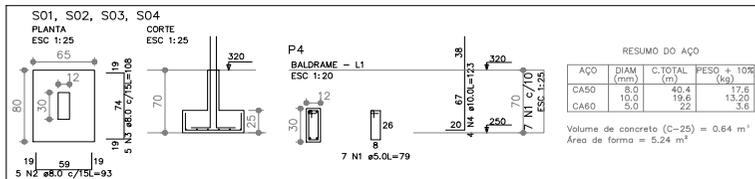
8 PLANTA COBERTURA QUIOSQUE
1/50



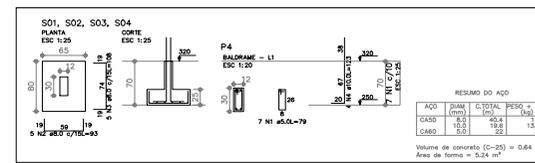
3 CORTE AA BANHEIRO
1/50



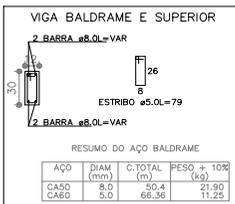
9 CORTE AA QUIOSQUE
1/50



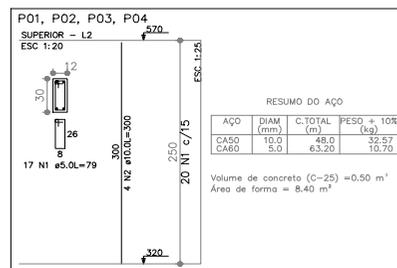
10 ESTRUTURAL SAPATA QUIOSQUE
5/ESC



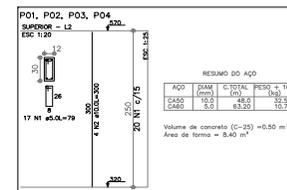
4 ESTRUTURAL SAPATA BANHEIRO
3/ESC



11 ESTRUTURAL VIGAS QUIOSQUE
5/ESC



11 ESTRUTURAL PILARES QUIOSQUE
5/ESC



5 ESTRUTURAL PILARES BANHEIRO
5/ESC



6 ESTRUTURAL VIGAS BANHEIRO
5/ESC

TÍTULO:		OBJETIVO:	
PLANTA DE DETALHE QUIOSQUE E BANHEIROS		PAVIMENTAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:	PIREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO	DATA:	14/04/2022
LOCALIDADE:	ÉRICO CARDOSO - AVENIDA PARAMIRIM	MUNICÍPIO:	BAHIA
MOVEL:		ESTADOS:	BAHIA
		ÁREA:	
		ESCALA:	INDICADA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
YURI BATISTA CARNEIRO			
CREA - BA: 206.722/D			
ENGENHEIRO CIVIL			




CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 Cronograma Base para Licitação

 Grau de Sigilo
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	GESTOR RECURSO PRÓPRIO	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO PRAÇA DAS PORTEIRAS				
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO		MUNICÍPIO / UF ÉRICO CARDOSO	LOCALIDADE / ENDEREÇO DISTRITO DAS PORTEIRAS - ZONA RURAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRAÇA DAS PORTEIRAS				
DATA BASE fev-22	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA DAS PORTEIRAS	BDI 1 25,62%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 16/05/22	Parcela 1 jun/22	Parcela 2 jul/22	Parcela 3 ago/22	Parcela 4 set/22	Parcela 5 out/22	Parcela 6 nov/22	Parcela 7 dez/22	Parcela 8 jan/23
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE			Parcela (%)	22,33%	26,45%	28,23%	22,99%				
			Parcela (R\$)	43.810,82	51.894,07	55.367,86	45.092,49				
			Acumulado (%)	22,33%	48,79%	77,01%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	43.810,82	95.704,89	151.072,75	196.165,24				
1.	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA E RUA	95.619,07	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	36,99%	70,50%	85,25%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	35.374,05	67.414,23	81.516,65	95.619,07				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.333,87	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	3.333,87							
1.2.	PAVIMENTAÇÃO PRAÇA	56.409,68	Parcela (%)	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
			Acumulado (%)	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	14.102,42	28.204,84	42.307,26	56.409,68				
1.3.	PAVIMENTAÇÃO RUA	35.875,52	Parcela (%)	50,00%	50,00%						
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	17.937,76	35.875,52						
2.	INSTALAÇÕES ELETRICAS PRAÇA, QUIOSQUE E BANHEIROS	38.738,67	Parcela (%)		100,00%						
			Acumulado (%)	0,00%	5,40%	55,40%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	2.093,12	21.462,45	38.738,67				
2.1.	ILUMINAÇÃO PRAÇA	34.552,44	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	17.276,22	34.552,44				
2.2.	INSTALAÇÕES ELETRICAS QUIOSQUE E BANHEIROS	4.186,23	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	2.093,12	4.186,23					
3.	CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE E BANHEIRO	53.322,10	Parcela (%)	15,82%	33,31%			41,06%		9,81%	
			Acumulado (%)	15,82%	49,13%	90,19%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	8.436,77	26.197,54	48.093,65	53.322,10				
3.1.	FUNDAÇÃO E VIGA BALDRAME	9.243,46	Parcela (%)	25,00%	75,00%						
			Acumulado (%)	25,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	2.310,87	9.243,46						
3.2.	SUPERESTRUTURA - VIGAS E LAJE	9.404,58	Parcela (%)	25,00%	75,00%						
			Acumulado (%)	25,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	2.351,15	9.404,58						
3.3.	ALVENARIA E REVESTIMENTOS DE PAREDE	15.099,00	Parcela (%)	25,00%	25,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	25,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	3.774,75	7.549,50	15.099,00					
3.4.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS QUIOSQUE E BANHEIROS	3.769,42	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					

27.476 v008 - micro

1



Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 16/05/22	Parcela 1 jun/22	Parcela 2 jul/22	Parcela 3 ago/22	Parcela 4 set/22	Parcela 5 out/22	Parcela 6 nov/22	Parcela 7 dez/22	Parcela 8 jan/23
	SANTANAS QUIOSQUE E BANHEIROS		Acumulado (R\$)	0,00	0,00	3.769,42					
3.5.	COBERTURA	3.609,35	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	3.609,35					
3.6.	ESQUADRIAS QUIOSQUE E BANHEIROS	5.710,36	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	5.710,36					
3.7.	PINTURA QUIOSQUE E BANHEIROS	2.514,96	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	1.257,48	2.514,96				
3.8.	BANCADAS E LOUÇAS	3.970,97	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	3.970,97				
4.	EQUIPAMENTOS PRAÇA	8.485,40	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	8.485,40				
4.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	445,80	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	445,80				

Local

17 de Fevereiro de 2022

Data

Nome: YURI BATISTA CARNEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU BA 206722

ART/RRT:



		Quadro de Composição do BDI 1		Grau de Sigilo #PUBLICO		
Nº TC/CR 0		PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO				
Objeto PRAÇA DAS PORTEIRAS						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas						DESONERAÇÃO Sim
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,80%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,63%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,62%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ÉRICO CARDOSO
Local

17 de Fevereiro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: YURI BATISTA CARNEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: BA 206722
ART/RRT:
 27.476 v008 micro

Responsável Tomador
Nome: ERALDO FÉLIX DA SILVA
Cargo: PREFEITO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
N° BA20220092603

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

YURI BATISTA CARNEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1415635030

Registro: 3000038302BA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CPF/CNPJ: 13.670.203/0001-37

PRAÇA Praça da Matriz

Nº: s/n

Complemento: casa

Bairro: centro

Cidade: ÉRICO CARDOSO

UF: BA

CEP: 46180000

Contrato: 005

Celebrado em: 25/04/2022

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Praça da Matriz

Nº: s/n

Complemento: casa

Bairro: centro

Cidade: ÉRICO CARDOSO

UF: BA

CEP: 46180000

Data de Início: 25/05/2022

Previsão de término: 25/09/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:

Código: 00

Proprietário: PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CPF/CNPJ: 13.670.203/0001-37

4. Atividade Técnica

12 - Execução

Quantidade

Unidade

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS

352,00

m2

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS

743,00

m2

24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.

743,00

m2

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

16,90

m2

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS

16,90

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E FISCALIZAÇÃO PRAÇA DAS PORTEIRAS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Érico Cardoso 29 de março de 2022

Local

data

Yuri Batista Carneiro
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 206722/LP

YURI BATISTA CARNEIRO - CPF: 038.668.355-74

PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - CNPJ: 13.670.203/0001-37

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 26/04/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 54293371

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2Y0y9
Impresso em: 29/04/2022 às 11:49:32 por: , ip. 45.179.99.1

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



CONTRATAÇÃO DIRETA - RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050
051
052
053
054
055
056
057
058
059
060
061
062
063
064
065
066
067
068
069
070
071
072
073
074
075
076
077
078
079
080
081
082
083
084
085
086
087
088
089
090
091
092
093
094
095
096
097
098
099
100

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 099/2024, Inexigibilidade nº 035/2024, Objeto: Locação de espaço adequado para instalação anexo da Escola Grupo Coronel José de Souza Espínola, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratado: SINVAL TRINDADE RAMOS, inscrito no CPF sob nº 026.334.988-84, com endereço na Rua Castro Alves 404-Z, centro, cep: 46.180-000, Érico Cardoso-BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), que serão pagos em 08 parcelas no período de 07 de maio de 2024 a 31 de dezembro 2024, totalizando o valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Érico Cardoso/BA, em 07 de maio de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 099/2024 - Processo Administrativo nº 099/2024, Inexigibilidade nº 035/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratado: SINVAL TRINDADE RAMOS, inscrito no CPF sob nº 026.334.988-84, com endereço na Rua Castro Alves 404-Z, centro, cep: 46.180-000, Érico Cardoso-BA. Objeto: Locação de espaço adequado para instalação anexo da Escola Grupo Coronel José de Souza Espínola, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), que serão pagos em 08 parcelas no período de 07 de maio de 2024 a 31 de dezembro 2024, totalizando o valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 07 de maio de 2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇA.	06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2.074 – Gestão dos Recursos QSE
ELEMENTO	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE	155000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/75FD-1ABF-81D8-9D36-DFD9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 75FD-1ABF-81D8-9D36-DFD9



Hash do Documento

a538fd0358e4afbf348e9f301311a1b7d1a427d6bcf171f509173886da093de6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/05/2024 15:51 UTC-03:00